

Nacionalidade — portuguesa.

Formação académica:

- 1990 — licenciatura em Ciências Farmacêuticas (Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa);
- 1996 — Doutor em Farmacologia (Universidade de Lisboa).

Actividade profissional anterior:

- 1991-1994 — assistente estagiário de Farmacologia (Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa);
- 1990-2002 — investigador no Centro de Farmacologia Experimental e Clínica (Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa);
- 1994-1996 — assistente de Farmacologia (Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa);
- 1998-1999 — pós-doutoramento no The William Harvey Research Scientist (Department of Experimental Medicine), Londres, Reino Unido;
- 2001-2003 — membro da direcção (tesoureiro) da Sociedade Portuguesa de Farmacologia;
- 2002-2003 — membro do grupo de auto-avaliação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- 2003-2004 — membro do grupo de trabalho da FFUL para acreditação à Ordem dos Farmacêuticos.

Actividade profissional actual:

- 1996 — professor auxiliar de Farmacologia (Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa);
- 1996 — membro da CTM/CAM (INFARMED);
- 1999 — investigador na Unidade de Farmacologia e Farmacotoxicologia, Universidade de Lisboa;
- 1999 — membro do grupo de trabalho do prontuário terapêutico (INFARMED);
- 2001 — membro do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- 2001 — professor de Imunofarmacologia (Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa);
- 2003 — perito da Agência Europeia de Medicamentos (EMA);
- 2003 — representante de Portugal na CHMP — Safety Working Party da Agência Europeia do Medicamento (EMA), Londres;
- 2004 — coordenador executivo da Unidade Regional de Farmacovigilância do Sul;
- 2005 — membro da comissão executiva da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC);
- Membro de diversos júris de doutoramento e de mestrado nas áreas da Farmacologia, Toxicologia, Tecnologia Farmacêutica e Cirurgia em universidades portuguesas;
- Orientador de duas teses de doutoramentos e de cinco teses de mestrado;
- Docente em diversos cursos de pós-graduação e mestrado nas áreas da Farmacologia, Farmacoterapia e Toxicologia.

Membro das seguintes sociedades científicas:

- Sociedade Portuguesa de Farmacologia;
- Sociedade Portuguesa de Bioquímica;
- Sociedade Portuguesa de Química;
- Sociedade Portuguesa de Ciências Farmacêuticas;
- European Society for Clinical Pharmacy;
- New York Academy of Sciences;
- American Association for the Advancement of Science;
- Society of Critical Care Medicine;
- Drug Information Association;
- European Shock Society.

Comunicações e publicações científicas — autor de mais de 100 comunicações a reuniões científicas e de mais de 40 publicações em revistas internacionais com arbitragem nas áreas da Farmacologia e da Medicina Experimental.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 17 550/2005 (2.ª série). — A licenciada Rubina Maria Branco Leal Vargas exerceu as funções de chefe do meu Gabinete entre os dias 1 de Junho de 2001 e 20 de Junho de 2005, havendo nesta última data sido exonerada, a seu pedido, do respectivo cargo.

O seu desempenho pessoal, funcional e institucional ao longo dos mais de quatro anos de serviço foi sempre pautado por elevada competência, dedicação e total empenhamento na realização das tarefas e actividades que lhe estavam confiadas, revelando em todas as circunstâncias um forte espírito de lealdade e um apurado sentido de rigor e exigência no cumprimento das suas funções.

Dotada de trato afável e notáveis qualidades pessoais e de um fácil relacionamento, soube criar e estabelecer com os diversos funcionários na sua dependência um ambiente de salutar convívio aliado a uma constante exigência e eficácia no desempenho funcional que em todos soube inculcar.

Por tudo isto, concedo à licenciada Rubina Maria Branco Leal Vargas o presente louvor, o que faço por imperativo de justiça e com a mais grata satisfação.

1 de Julho de 2005. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 551/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 2005 do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde e por meu despacho de 5 de Julho de 2005:

Maria Isabel Cortes Pirraça Capela, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde — autorizada a transferência para igual categoria do quadro único de pessoal do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 1 de Agosto de 2005. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes*.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 17 552/2005 (2.ª série). — *Modelo do relatório da prova das aptidões e do comportamento.* — Considerando que o artigo 24.º do Regulamento das Provas de Exame (RPE), aprovado pela Portaria n.º 536/2005, de 22 de Junho, estabelece que o modelo do relatório da prova das aptidões e do comportamento do exame de condução é fixado por despacho do director-geral de Viação, determino o seguinte:

1 — O modelo do relatório da prova das aptidões e do comportamento do exame de condução é o constante do anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

2 — O modelo do relatório é composto por duas páginas, contendo o seguinte:

2.1 — P. 1:

2.1.1 — Quadro I — destinado aos elementos identificativos referentes ao centro de exames, ao candidato e à prova;

2.1.2 — Quadro II — destinado à notação da avaliação do candidato;

2.1.3 — Quadro III — destinado ao resultado da prova e à identificação do examinador;

2.2 — P. 2:

2.2.1 — Quadro IV — destinado à descrição da fundamentação e observações;

2.2.2 — Instruções de preenchimento.

3 — No fim da prova o examinador entrega o original ao centro de exames, uma cópia ao candidato e, em caso de reprovação, uma cópia à escola de condução.

4 — O centro de exames privado deve enviar uma cópia do relatório ao serviço de viação da respectiva área geográfica.

5 — O relatório da prova das aptidões e do comportamento é o modelo DGV n.º 135 e encontra-se disponível na página da Direcção-Geral de Viação na Internet (www.dgv.pt).

6 — O modelo DGV n.º 135 substitui os demais modelos aprovados ou utilizados para a anterior prova prática de exame de condução.

7 — É revogado o despacho n.º 21 072/98 (2.ª série), de 11 de Novembro.

8 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 23 de Julho.

20 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

ANEXO

Modelo de relatório da prova das aptidões e do comportamento



DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO

RELATÓRIO DA PROVA DAS APTIDÕES E DO COMPORTAMENTO

CENTRO DE EXAMES: _____
 Data: ____/____/____ Cat./subcat.: _____ Percurso e sequência: _____
 Instrutor (Licença n.º): _____ Veículo (Licença n.º): _____

CANDIDATO
 Apelido: _____ Nome: _____ L.A.: _____

DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTOS E PREPARAÇÃO

A. Conhecimento e verificação:	Faltas	T	I		Faltas	T

PARTE EM PARQUE DE MANOBRAS

INICIO: ____ h : ____ m

	Faltas	T	E	I		Faltas	T	E	I
1. Início de marcha:					7. Manobras de equilíbrio (m/c):				
2. Arranque em rampa (8%):					Manobra em 8:				
3. Travagem:					Caminhar com o veículo:				
Piso molhado – 50 km/h:					Contorno de obstáculos em ziguezague:				
Serviço e Emergência:					Mudança de direcção (30 km/h):				
Travão dianteiro, traseiro e ambos (m/c):					Evitar obstáculos a 50 km/h:				
Multiplificação/Redução/caixa de velocidade:					8. Estacionamento e paragem:				
4. Inversão do sentido marcha:					Em plano horizontal:				
5. Circulação em rotunda:					Em plano inclinado:				
6. Circulação em marcha atrás:					Retirar e pôr o veículo do descanso (m/c):				
Trajectoria rectilínea:					Simulação carga/descarga:				
Esquina, lancil ou obstáculo:					Simulação entrada/saída passageiros:				
					Atrrelar/Desatrrelar (Reboques):				
					9. Duração máxima:				

PARTE EM CIRCULAÇÃO

	Faltas	T	E	I		Faltas	T	E	I
1. Painel instrumentos:					9. Espelhos/visão 360º em condução/manobras:				
2. Controlo:					Mudança de direcção:				
Acelerador:					Início/fim de marcha:				
Embraiagem:					Estacionamento:				
Multiplificação/Redução/caixa de velocidade:					Em situação normal de trânsito:				
Travão de serviço:					Aos sinais de trânsito:				
Travão de estacionamento:					Às marcas rodoviárias:				
Volante:					Aos sinais luminosos:				
3. Cruzamentos, entroncamentos e rotundas:					Aos outros utentes:				
Velocidade de aproximação:					Aos agentes de autoridade:				
Mudança de direcção à direita/esquerda:					À ultrapassagem:				
Mudança de via:					À inserção no tráfego:				
Condução em rotunda:					À interacção com tráfego:				
4. Sinalização apropriada:					10. Resposta:				
5. Antecipação a obstáculos:					Na via:				
6. Distância entre veículos:					Durante a condução:				
7. Adequação da velocidade:					11. Face:				
8. Interação com peões:					12. Posicionamento do veículo:				
					13. Duração máxima:				
					Total de faltas cometidas:				

FIM: ____ h : ____ m

RESULTADO DA PROVA

Nome e assinatura do examinador:	Credencial n.º:	Aprovado: <input type="checkbox"/>
		Reprovado: <input type="checkbox"/>

Quadros I, II, III

FUNDAMENTAÇÃO/OBSERVAÇÕES:

Quadro IV

Instruções

O relatório deve ser preenchido em letra legível ou maiúsculas, sem rasuras ou com as respectivas ressalvas, mediante utilização de caneta/esferográfica de tinta preta ou azul escura.

QUADRO I:

- Centro de exames: Identificar com o nome completo.
- Data: Indicar o dia, mês e ano de realização da prova.
- Percurso e sequência: indicar o número atribuído ao percurso sorteado.
- Cat./subcat.: indicar a categoria ou subcategoria do veículo a que o candidato se habilita.
- Instrutor (n.º da licença): Indicar o respectivo número.
- Veículo (n.º da licença): Indicar o respectivo número.
- Apelido: Indicar o último apelido do candidato.
- Nome: Indicar o primeiro nome e as iniciais dos seguintes.
- L.A.: Indicar o n.º da licença de aprendizagem do candidato.

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTOS E PREPARAÇÃO:

A. Conhecimento e verificação: De acordo com as exigências previstas na alínea a) do n.º 1 dos artigos 19.º a 21.º, alínea a) do n.º 1 e n.os 2 a 4 do artigo 22.º do RPE, em função da categoria ou subcategoria pretendida, o examinador deve formular três questões que versam sobre as disposições comuns ou específicas, quando aplicável. Cada questão deverá considerar duas vertentes: o conhecimento teórico e a demonstração prática, pelo candidato, desse conhecimento, conforme exemplos abaixo indicados:

- *Diga-me como verifica o nível do óleo/Proceda à verificação do nível do óleo;*
- *Diga-me como verifica o estado dos pneumáticos/Proceda à verificação do estado dos pneumáticos.*

B. Preparação para a prova: O examinador deve constatar se o candidato procede à preparação para a condução em segurança, de acordo com as exigências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, nas alíneas b) a e) dos artigos 20.º e 21.º, alínea b) a d) do n.º 1 do artigo 22.º do RPE, em função da categoria ou subcategoria pretendida.

PARTE EM PARQUE DE MANOBRAS e PARTE EM CIRCULAÇÃO: Enquanto os parques de manobras não estiverem em funcionamento, aplica-se os itens de avaliação, com as necessárias adaptações.

- Assinalar o início e termo da parte da prova.
- O preenchimento é realizado de acordo com a figura 1, conforme a situação em concreto.
- Total de faltas cometidas: Registrar a soma das faltas assinaladas nos diversos itens.

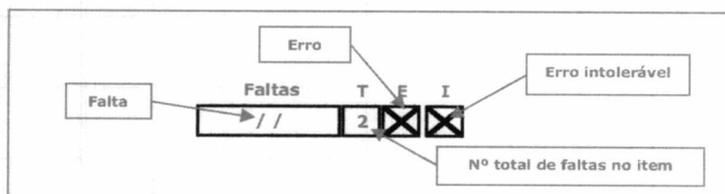


Figura 1 - Esquema explicativo do preenchimento

QUADRO III - RESULTADO DA PROVA

- Aprovado/reprovado: Assinalar na quadrícula respectiva o resultado com um "X".
- Nome e Assinatura do examinador: Indicar o nome legível e assinar.
- Credencial (n.º): Indicar o n.º da credencial ou o n.º do funcionário da DGV.

QUADRO IV - FUNDAMENTAÇÃO/OBSERVAÇÕES

- O examinador deve sempre fundamentar de facto, identificando e descrevendo as situações em concreto e o local onde ocorreram, e de direito as causas que motivaram o resultado.